



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026

EDITAL Nº 038/2026

Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, através do LEILOEIRO OFICIAL, Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na JUCEMG sob o n.º 1378, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital descritos, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis considerados inservíveis à Administração Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na JUCEMG sob o n.º 1378, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>. Todo o processo de realização do leilão será de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei Federal nº 14.133 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro ou comitente poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, em caráter "AD CORPUS", não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão terá início para a aceitação dos lances após sua publicação e encerrará dia **18 de junho de 2026, a partir das 09:00** horas no portal <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>, somente na modalidade on-line.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame, devendo anexar ao sistema os documentos solicitados. Somente após a análise de conformidade dos documentos juntados ao cadastro, este será finalizado e o participante estará apto para ofertar seus lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>.

4.4. Os lotes nas condições de SUCATA (Sucata Aproveitável ou Sucata Aproveitável com Motor Inservível) somente poderão receber lances de pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 4.6.5.** empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.6.6.** mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.7.** nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8.** exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;
- 4.7.** Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

- 5.1.** Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram em caráter "AD CORPUS", reservando-se ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.
- 5.2.** As fotos divulgadas no PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 5.3.** Os lotes leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 5.3.1** Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
- 5.4.** Os lotes leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG e o LEILOEIRO por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 12h às 16h, até o dia 19 de junho de 2026. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG através do contato (32) 98417-9137 (falar com Romildo) para agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio da prefeitura localizado na Rua Isauro José de Calais, nº 88, Pátio do Transporte, Centro, São Sebastião da Vargem Alegre.

6.2. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> até o dia do encerramento do leilão e antes da homologação da venda do lote.

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. Caso algum lance seja recebido nos últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.6. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no sistema eletrônico é o preço mínimo de venda do bem. Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.2. A FORMA DE PAGAMENTO será À VISTA em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão. O leiloeiro será responsável pelo repasse do valor correspondente a arrematação a PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, conforme a legislação vigente.

9.3. O arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro o valor da arrematação acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido pelo Decreto nº 21.981/1932 art. 24, parágrafo único, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS, a ser pago mediante chave pix, depósito bancário e/ou boleto bancários disponível na plataforma do leiloeiro.

9.4. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, durante o período discriminado no item 6.1, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica a aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.5. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo estipulado, ou descumpra qualquer das condições previstas neste edital, o lote poderá ser oferecido, sucessivamente, ao segundo, terceiro e demais colocados, conforme a ordem de classificação das propostas, respeitando-se os valores ofertados e as condições inicialmente estabelecidas.

9.6. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, à comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS.

9.7. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

9.8. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

9.9. As notas de vendas deverão Leiloeiro enviadas pelo Leiloeiro via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal no momento da retirada do lote (quando houver), em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

9.10. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

9.11. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente

9.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, após a concretização da alienação.

9.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

10. RETIRADA

10.1. BENS MOVEIS

10.2. Os arrematantes terão 10 (dez) dias corridos, contados da autorização enviada pelo LEILOEIRO para retirar os lotes arrematados.

10.2.1. O PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.2.2. Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador, ou ao seu preposto devidamente autorizado, mediante: apresentação da nota de venda expedida pelo leiloeiro oficial; apresentação de original e cópia do documento de identificação com foto, e original e cópia do comprovante de residência.

10.2.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, através do número de telefone (32) 98417-9137 com o Sr. Romildo.

10.2.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.2.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG constante do bem arrematado.

10.2.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.2.7. A retirada pelo arrematante/procurador de um ou mais lotes, ficara condicionado ao pagamento integral de todos os bens arrematados.

10.2.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.2, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.3. No momento da retirada dos veículos arrematados, será repassada a respectiva documentação de transferência (DUT) disponibilizada pelo Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, ao(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física; e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, poderá solicitar a restrição administrativa junto ao órgão responsável.

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante recolher o pagamento a título de multa do valor devido correspondendo a 5% (cinco por cento) referente aos honorários do leiloeiro e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pelo Decreto nº 073/2025, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 14.4.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.4.5.** praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 14.5.** As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6.** Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 14.7.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.7.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.7.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 14.8.** O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

- 15.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>.
- 15.2.** O PORTAL <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/> não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 15.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Não caberá responsabilidade a PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG ou ao LEILOEIRO por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.
- 15.4.** No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG.

18.2. O Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

18.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG.

18.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pelo Decreto nº 073/2025, com base na legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

DESCRIPTIVO DE LOTES

Lote	Descrição	Observações	Localização	Avaliação
1	01 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014/2014, PLACA PUC0J05 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BM693388EB961438, RENAVAL 01010202607, DIESEL, COR BRANCA	Em razoável estado de conservação; pintura desgastada em razão do tempo; pneus meia- vida; caçamba apresenta ferrugem sem danos estruturais; em perfeito funcionamento.	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 92.000,00
2	01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO PEUGEOT/PARTNER GREENCAR, ANO 2018/2019, PLACA QPE5392 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 8AEGCNFN8KG501716, RENAVAL 01159064420, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Veículo em mau estado de conservação geral, parado há longo período e sem condições de rodagem. A carroceria apresenta pintura fortemente desgastada e castigada pela ação do tempo, enquanto os pneus se encontram em estado de meia-vida. No que diz respeito à mecânica, o automóvel não funciona e não anda estando totalmente ausente qualquer informação sobre o estado operacional de seus componentes internos.	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 8.000,00
3	01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO 2020/2021, PLACA RTO8D55 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BD22315SM2043607, RENAVAL 01282398528, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus meia-vida; em perfeito funcionamento.	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 35.000,00
4	01 VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET/SPIN 18L MT PREMIER, ANO 2020/2021, PLACA RFL9C87 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BGJP7520MB140374, RENAVAL 01236995080, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Em bom estado de conservação; pneus meia-vida; em perfeito funcionamento em condições de longas viagens.	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 35.000,00
5	01 VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/GOL 16L MB5, ANO 2020/2021, PLACA RFY9H79 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45U7MT066931, RENAVAL	Em bom estado de conservação; pneus meia-vida; em funcionamento	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião	R\$ 29.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	01245204006, ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA		da Vargem Alegre – MG	
6	01 VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/FOX CONNECT MB, ANO 2021/2022, PLACA RNP7C81 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45Z5N4006492, RENAVAM 01271639499, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus em bom estado; em perfeito funcionamento para pequenas e longas viagens	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 34.000,00
7	01 VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, ANO 2021/2022, PLACA RFE4G93 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9882261N5MKD34288, RENAVAM 01231594494, DIESEL, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus meia vida; em perfeito funcionamento	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 69.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026

Alienação de Bens Móveis Inservíveis – Leilão Público

Modalidade: Leilão Público

Objeto: Alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Vargem Alegre – MG.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **Leiloeiro Oficial**, pessoa física ou jurídica, para a realização de leilão público, visando à alienação de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, pertencentes ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Quantidade	Situação Atual
001	Ambulância Peugeot	Peugeot	UN	1,00
002	Ambulância Fiat Doblo	Fiat	UN	1,00
003	Caminhão Actron	Mercedes Bens	UN	1,00
004	Caminhonete Toro	Fiat	UN	1,00
005	Fox	Volkswagem	UN	1,00
006	Gol G7	Volkswagem	UN	1,00
007	Spin	Chevrolet	UN	1,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alienação dos referidos veículos se justifica em razão de estarem fora dos padrões operacionais exigidos pelo serviço público municipal, seja por desgaste natural, obsolescência, elevado custo de manutenção e/ou inviabilidade econômica de reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Manter esses bens no patrimônio municipal representa despesas desnecessárias e ineficientes, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a alienação permitirá a renovação do patrimônio, além de gerar receitas para serem revertidas em melhorias dos serviços públicos prestados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este procedimento encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 18, 19 e 20 (alienação de bens móveis);
- Demais legislações pertinentes à matéria, normas e regulamentos aplicáveis no âmbito do município de São Sebastião da Vargem Alegre – MG.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O Leiloeiro contratado será responsável por:

- Realizar a avaliação dos bens, definindo os valores mínimos de arremate, em conjunto com a Comissão designada pela Prefeitura;
- Divulgar amplamente o leilão, utilizando meios físicos e digitais, conforme exigência legal (jornal de grande circulação, Diário Oficial, sites especializados e outros);
- Promover todas as fases do leilão, presencial, eletrônico ou híbrido;
- Elaborar, emitir e assinar os autos de arrematação;
- Recolher os valores dos arrematantes, repassando-os ao Município, conforme cronograma e condições estabelecidas;
- Orientar os arrematantes quanto às obrigações relativas à retirada dos bens, pagamento de taxas, impostos e outros encargos;
- Encerrar formalmente o leilão, prestando contas ao Município.

5. LOCALIZAÇÃO DOS BENS

Os bens estão localizados na garagem municipal, situada no endereço:

Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos bens será definido com base em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Laudo de avaliação elaborado por comissão interna, com apoio técnico do Leiloeiro.
- Consideração do estado de conservação, depreciação e valor de mercado dos veículos.

Os devidos valores estão listados na tabela abaixo seguido por relatório fotográfico.

**ARTHUR FERREIRA NUNES
LEILOEIRO
ANEXO ÚNICO
DESCRITIVO DE LOTES**

Lote	Descrição	Observações	Localização	Avaliação
1	01 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014/2014, PLACA PUC0J05 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BM693388EB961438, RENAVAL 01010202607, DIESEL, COR BRANCA	Em razoável estado de conservação; pintura desgastada em razão do tempo; pneus meia- vida; caçamba apresenta ferrugem sem danos estruturais; em perfeito funcionamento.	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 92.000,00
2	01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO PEUGEOT/PARTNER GREENCAR, ANO 2018/2019, PLACA QPE5392 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 8AEGCNFN8KG501716, RENAVAL 01159064420, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Veículo em mau estado de conservação geral, parado há longo período e sem condições de rodagem. A carroceria apresenta pintura fortemente desgastada e castigada pela ação do tempo, enquanto os pneus se encontram em estado de meia-vida. No que diz respeito à mecânica, o automóvel não funciona e não anda estando totalmente ausente qualquer informação sobre o estado operacional de seus componentes internos.	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 8.000,00
3	01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO 2020/2021, PLACA RTO8D55 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BD22315SM2043607, RENAVAL 01282398528, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus meia-vida; em perfeito funcionamento.	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 35.000,00
4	01 VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET/SPIN 18L MT PREMIER, ANO 2020/2021, PLACA RFL9C87 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI	Em bom estado de conservação; pneus meia-vida; em perfeito funcionamento em condições de longas viagens.	Rua Isauro Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

	9BGJP7520MB140374, RENAVAL 01236995080, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA		da Vargem Alegre – MG	
5	01 VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/GOL 16L MB5, ANO 2020/2021, PLACA RFY9H79 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45U7MT066931, RENAVAL 01245204006, ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA	Em bom estado de conservação; pneus meia-vida; em funcionamento	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 29.000,00
6	01 VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/FOX CONNECT MB, ANO 2021/2022, PLACA RNP7C81 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45Z5N4006492, RENAVAL 01271639499, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus em bom estado; em perfeito funcionamento para pequenas e longas viagens	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 34.000,00
7	01 VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, ANO 2021/2022, PLACA RFE4G93 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9882261N5MKD34288, RENAVAL 01231594494, DIESEL, COR BRANCA	Em ótimo estado de conservação; pneus meia vida; em perfeito funcionamento	Rua Isaura Jose de Calais, nº 88, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre – MG	R\$ 69.000,00

01 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/
ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014/2014, PLACA **PUC0J05** SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG,
CHASSI
9BM693388EB961438, RENAVAL
01010202607, DIESEL, COR BRANCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO PEUGEOT/PARTNER GREENCAR, ANO 2018/2019, PLACA **QPE5392** SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 8AEGCNFN8KG501716, RENAVAL 01159064420, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA

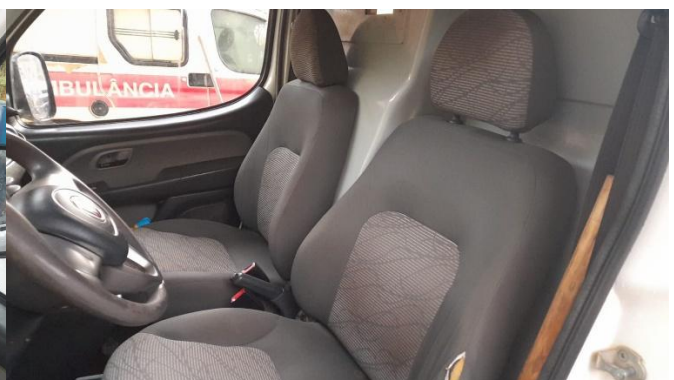




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO 2020/2021, PLACA **RT08D55** SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BD22315SM2043607, RENAVAL 01282398528, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



01 VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET/SPIN 18L MT PREMIER, ANO 2020/2021, PLACA
RFL9C87 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI
9BGJP7520MB140374, RENAVAM
01236995080, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



01 VEÍCULO MARCA/MODELO
VOLKSWAGEN/GOL 16L MB5, ANO 2020/2021, PLACA **RFY9H79** SAO SEBASTIAO DA VARGEM
ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45U7MT066931, RENAVAL 01245204006, ALCOOL/GASOLINA, COR
VERMELHA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



01 VEÍCULO MARCA/MODELO

VOLKSWAGEN/FOX CONNECT MB, ANO 2021/2022, PLACA **RNP7C81** SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG, CHASSI 9BWAB45Z5N4006492, RENAVAM 01271639499, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

01 VEÍCULO MARCA/MODELO

FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, ANO 2021/2022, PLACA RFE4G93 SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE/MG,
CHASSI 9882261N5MKD34288, RENAVAL 01231594494, DIESEL, COR BRANCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



7. FORMAS DE REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

O Leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão incidente sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, paga pelos arrematantes, nos termos da legislação vigente.

Obs.: Não haverá qualquer ônus para o Município referente à contratação do Leiloeiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (PREFEITURA)

- Disponibilizar os bens para visitação prévia pelos interessados;
- Acompanhar todas as etapas do leilão;
- Fornecer informações e documentos necessários;
- Proceder à baixa dos bens alienados no patrimônio público.

9. PRAZO

O prazo para a realização do leilão será de **até 30 (trinca) dias** após a assinatura do contrato ou termo de compromisso com o Leiloeiro.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os encargos, tributos, taxas e despesas decorrentes da transferência dos bens serão de responsabilidade dos arrematantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Após o arremate e quitação do valor, os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores;
- Este Termo de Referência integra o processo administrativo, servindo de base para o edital do leilão e demais documentos correlatos.

Juan Massi de Almeida
022.713.176-22
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de conformidade jurídica do Edital de Leilão Público nº 001/2026 – Alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de São Sebastião da Vargem Alegre – MG.

Interessados: Município de São Sebastião da Vargem Alegre

I – RELATÓRIO

O Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, por meio de seu Agente de Contratação, elaborou o Edital de Leilão Público nº 001/2026, que tem por objeto a alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos do Processo Administrativo nº 061/2026.

O Edital, acompanhado do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estabelece a realização do certame exclusivamente na forma eletrônica, por intermédio de leiloeiro oficial credenciado junto à Junta Comercial de Minas Gerais.

Diante disso, solicita-se a emissão de parecer jurídico acerca da regularidade e da legalidade do edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência e modalidade de alienação

Nos termos do art. 6º, inciso XL, da **Lei nº 14.133/2021**, a alienação de bens públicos se realiza preferencialmente por meio de **leilão**, especialmente no caso de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irre recuperáveis, como se configura no presente caso.

O procedimento encontra fundamento legal específico no **Capítulo IX – Das Alienações**, arts. **18 a 22** da mesma Lei.

De acordo com o art. 20 da referida lei, a alienação de bens móveis depende da comprovação de sua inutilidade, devidamente demonstrada nos documentos anexos (ETP e TR), bem como da avaliação prévia dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

bens, a qual foi realizada por comissão específica, com apoio técnico do leiloeiro oficial, fixando-se valores mínimos de arrematação.

Assim, **resta atendida a exigência legal** para alienação.

2. Competência para condução do certame

Nos termos do art. 31 da **Lei nº 14.133/2021**, o leilão poderá ser conduzido diretamente pela Administração ou por **leiloeiro oficial** devidamente credenciado, hipótese adotada pelo Município.

O Edital designa como responsável o Sr. **Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na JUCEMG sob o n.º 1378**, em plena consonância com a legislação pertinente.

Além disso, o leilão será promovido exclusivamente na **forma eletrônica**, via plataformas <https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/>, observando a necessidade de ampla publicidade e segurança jurídica.

3. Publicidade e transparência

O Edital prevê a ampla divulgação do certame, respeitando os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da CF/88). Ademais, confere prazo suficiente para cadastramento e participação dos interessados, bem como assegura a visitação prévia aos bens.

O prazo de realização do leilão, marcado para o dia **18/06/2026**, bem como os procedimentos de cadastramento, visitação e retirada dos bens, estão adequadamente disciplinados.

4. Condições de participação

O Edital estabelece requisitos compatíveis com a legislação aplicável, assegurando igualdade de condições aos interessados (art. 5º, caput, CF/88; art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Também prevê as vedações legais, como a impossibilidade de participação de pessoas impedidas de contratar com o Poder Público (art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021) e daqueles com vínculos pessoais ou profissionais com a Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Para as sucatas, há correta exigência de registro junto ao órgão executivo de trânsito, conforme a **Lei nº 12.977/2014** e a **Resolução nº 611/2016 do CONTRAN**, o que demonstra a preocupação com a destinação ambientalmente adequada.

5. Critério de julgamento

O Edital adota como critério o “**maior lance**”, conforme art. **33, inciso V** e art. **45** da **Lei nº 14.133/2021**, sendo a sistemática do leilão clara e objetiva, incluindo previsão de lances automáticos e extensão do prazo a cada novo lance, em conformidade com as melhores práticas.

6. Forma de pagamento

A forma de pagamento prevista — à vista, por meio da plataforma **Superbid Pay** — está adequada e garante segurança às partes.

O Edital também prevê o recolhimento da comissão do leiloeiro e do ICMS incidente sobre a operação, conforme exigido pela legislação tributária vigente.

7. Obrigações das partes e responsabilidade ambiental

O Edital estabelece de forma clara as obrigações dos arrematantes, incluindo responsabilidade por eventuais encargos, tributos e pela retirada dos bens, bem como a obrigação de descaracterização da identificação oficial dos veículos.

Em relação às sucatas, há expressa menção à necessidade de destinação ambientalmente adequada, em consonância com o art. **225 da Constituição Federal**, a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e a legislação de trânsito.

8. Previsão de recursos e impugnações

O Edital assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, com previsão expressa para a interposição de **recursos administrativos** (art. **165** da **Lei nº 14.133/2021**), bem como para **impugnação do edital**, em prazo compatível com o art. **164** da mesma lei.

9. Penalidades

As penalidades aplicáveis são aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem delimitadas, observando o devido processo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Destaca-se ainda a previsão de responsabilização do arrematante em caso de inadimplemento, incluindo a possibilidade de **inclusão em cadastros de inadimplentes** e aplicação de multas.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, conclui-se que o **Edital de Leilão Público nº 001/2026** do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG está em **conformidade com a legislação vigente**, especialmente com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas correlatas.

O procedimento encontra-se **adequadamente fundamentado**, com justificativa plausível para a alienação, observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência** e, sobretudo, da **economicidade**.

É o parecer, S.M.J.

São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Advogado OAB/MG nº 136.432